

# Donos de 22 lotes já receberam notificação

Entre os lotes que já constam na relação do governo classificados em situações gravíssimas estão 22, que já foram notificados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e contam, inclusive, com processos judiciais. O mais emblemático é o do pai do ex-senador Valmir Amaral, Dalmo, localizado no conjunto 01, da QL 08, do Lago Sul. No início da semana, uma reunião entre o procurador-geral do DF, Túlio Arantes, o secretário Cássio Taniguchi, e o subsecretário de Fiscalização, Antonio Alves do Nascimento, buscou, sem sucesso, uma solução para a demolição de várias irregularidades na propriedade.

A Justiça já determinou a retirada de equipamentos como quadras de esporte, heliporto, garagens, tanques de abastecimento, entre outros, mas o ex-senador propôs, durante a reunião, condicionantes para a derrubada de forma espontânea. Além das irregularidades, o pai de Valmir Amaral utiliza a área próxima ao lago para criar animais, como um casal de lhamas, gansos, patos, um pônei e emas nos fundos da casa.

A principal condicionante foi a possibilidade de o governo cobrar dos vizinhos de quadra, com o mesmo rigor, a desocupação das áreas na beira do lago. "O Estado não pode trabalhar condicionado. Isso não existe. O caso dele é diferente e não posso igualar aos outros. Existe uma decisão judicial", argumentou o subsecretário Antonio Alves.

O ex-senador informou à equipe de governo a existência de um último recurso discutindo a decisão, mas sem efeito suspensivo da derrubada. Ficou decidida a fixação de um prazo até a apreciação judicial para que seja iniciada a ação. A reportagem do **Jornal de Brasília** tentou contato com Valmir Amaral, mas não obteve retorno.

Uma rápida visita à orla do lago já basta para a constatação de inúmeras irregularidades. Próximo à Península dos Ministros, na QL 12, a reportagem encontrou até uma espécie de toldo feito com estruturas de madeira e telhado colonial, a menos de cinco metros da orla, quando o permitido, segundo a legislação ambiental, seria a distância de, no mínimo, 30 metros.